



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ n.º 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Senhor Cícero Granjeiro Landim, Presidente, RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72.

CONTRATADA: CÉLIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.591.335/0001-70, com sede na Rua Capitão Silvio Fleming, 446, Centro, em Itu - SP, representada por seu sócio, Sr. Célio Francischinelli, portador da Cédula de Identidade n.º 33.008.779-4 SSP/SP e CPF (MF) n.º 320.784.308-54.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2018, oriundo do Pregão n.º 05/2018, referente à prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de propriedade da Contratante, conforme abaixo relacionados:

Quantidade	Modelo
01	HP LASERJET CP 1025
01	HP MULTIFUNCIONAL M 1132
03	HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW
17	HP DESKJET 1516
01	HP ADVANTAGE A2646
01	BROTHER MFC 9460
02	BROTHER MFC 8952 DWT
02	SANSUNG LASER SL M4070FR
02	LEXMARK CX310
01	LEXMARK CX417
01	COPIADORA SHARP AL 1642 CS

Sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária: **ATIVIDADE - 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA - 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 23 de outubro de 2021.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, PRESIDENTE,
RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72.
CONTRATANTE

CÉLIO FRANCISCHINELLI & CIA ITDA

CNPJ 07.591.335/0001-70

CÉLIO FRANCISCHINELLI

RG. 33.008.779-4 SSP/SP - CPF 219.031.838-63

CONTRATADA

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

GESTORA

RG: 13.120.896-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
RG. 32.314.388-X SSP/SP

SUELI PADOVANI GARAVELLO
RG. 5.329.417-8 SSP/SP